



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º .....

EXERCÍCIO DE 19.....

ASSUNTO: MENSAGEM Nº 32/73.

CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADA  
DE RODAGEM DO EST. DO RIO DE JANEIRO.

130JITC ... 1327A, 70 19 55/73.

ELI ... 19 33/73.

Processo N.º 444 -

Início 13/10/73

1.102.000.2-73

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 32/73.

Em, 18 de outubro de 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra e o renovado prazer de encaminhar a essa magna Câmara, pelo alto intermédio de V. Excia, a fim de que seja submetido a Ilustre Edilidade Sanjoanense, Ante-Projeto de Deliberação nº 33/73, que cuida da concessão de autorização para celebração de convênio de Cooperação e Assistência Técnica com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, conforme minuta em anexo.

Uma das primeiras iniciativas que tomei logo após a minha investidura no alto cargo de Prefeito, foi, justamente com o sentido voltado para a real e grande necessidade de se realizar, em curto e médio prazo, a grande obra redentora da economia Sanjoanense, que não é outra se não a de asfaltamento da RJ-92 que liga o Município de Campos, desde Travessão de Campos ao Município de São João da Barra, até a localidade de Barra do Itabapoana.

Assim, fiz chegar às mãos do Exmº Snr. Governador Raymundo Padilha memorial, encarregando a construção e execução daquela obra.

Por determinação do mandatário fluminense me dirigi ao Dr. Ivan Gorretta Mundim DD. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, que me informou, consoante preceitos da Lei nº 7.157 de 31 de maio de 1973, que instituiu normas, em seu Artº 9º, disciplinadoras da prestação pelo Estado de Assistência Rodoviária aos Municípios, que necessário, além da remessa ao DER-RJ, até 31 de dezembro do ano em curso, de uma programação de prioridades de obras e serviços Rodoviários julgados de real importância e utilidade, a celebração de convênio de cooperação para asfaltamento de Estradas e Construção de Pontes.

Por isso, encareço aos ilustres Vereadores, a aprovação do presente Ante-Projeto de Deliberação, que sem dúvida, é o ponto de partida para que o Governo do Estado, em cooperação com a Prefeitura possa dar início, no próximo exercício de 1974, a realização de diversas obras.

( C O N T I N U A )



# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sem outro particular, agradeço antecipadamente a atenção dos nobres Vereadores, oportunidade em que renovo a V. - Excia. os protestos de estima e distinta consideração.


ATENCIOSAMENTE



---

ERNESTO BARRETO RIBEIRO

~~=PREFEITO-~~



AO EXM<sup>o</sup> SNR.  
EDEMIR MARTINS  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A.



# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª DISCUSSÃO  
Em 08/11/73  
Eufartius  
Presidente

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº ~~32~~<sup>29</sup> 73.  
=====

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

DISCUSSÃO  
Em 8/11/73  
Eufartius  
Presidente

APROVADO  
Em 8/11/73  
Eufartius  
Presidente

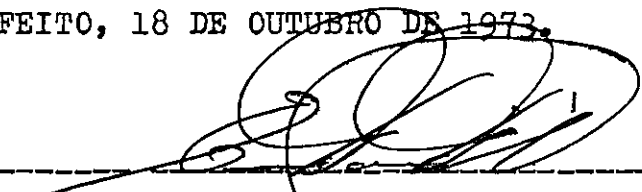
DELIBERAÇÃO  
=====

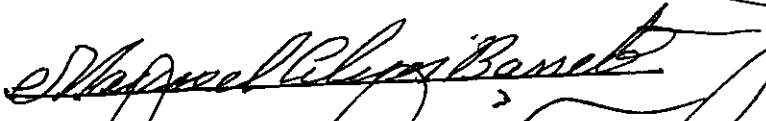
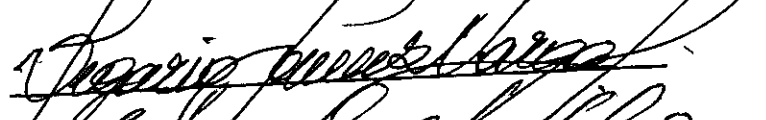
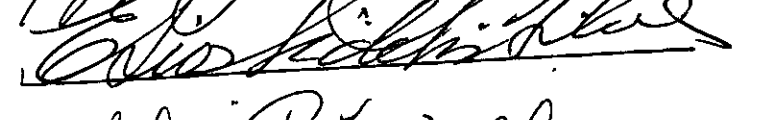
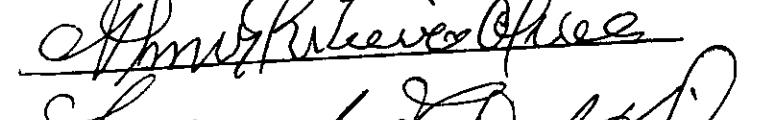
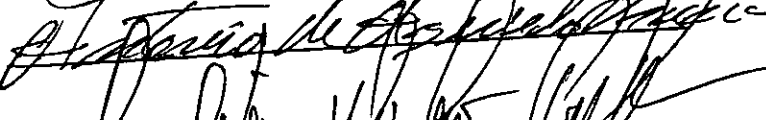
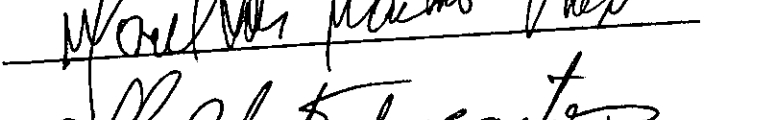

As Comissões de  
FINANÇAS - C. JUSTIÇA  
EM 08/11/73  
Eufartius  
PRESIDENTE

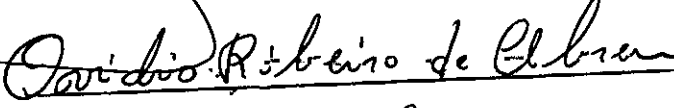
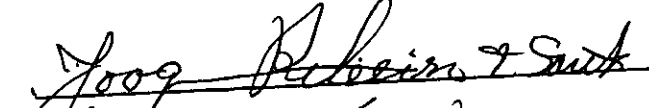
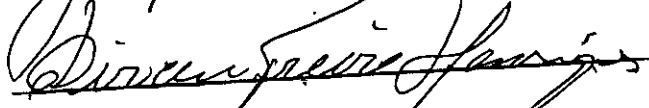
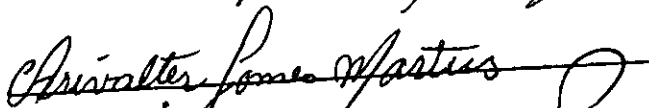
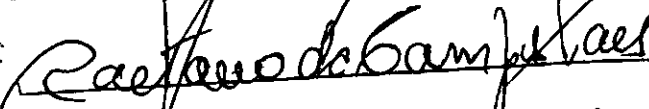
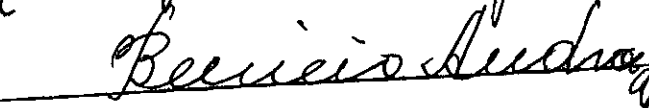
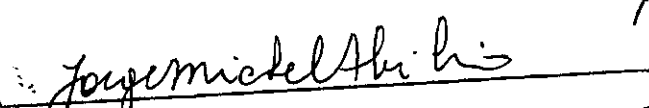
ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a firmar convênio de Cooperação e Assistência Técnica com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Minuta presente, a fim de tornar exequíveis diversas obras prioritárias no Município, principalmente o asfaltamento da Estrada RJ-92.

ARTº 2º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 1973.

  
ERNESTO BARRETO RIBEIRO  
=PREFEITO=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 29/73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE :-

DELIBERAÇÃO :

Artº 1º ) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a firmar convênio de Cooperação e Assistência Técnica com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Minuta presente, a fim de tornar exequíveis diversas obras prioritárias no Município, principalmente o asfaltamento da Estrada RJ-92.

Artº 2º ) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Narcisa Amália, 08 de novembro de 1973.

  
EDEMIR MARTINS - PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças é de PARECER favorável a Mensagem nº 32/73, que versa sobre convênio de cooperação e Assistência Técnica com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

Sala Narcisa Amália, 08 de Novembro de 1973.

João Roberto Silva  
Jorge Pereira Lopes  
Antonio de Souza Lima

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os membros abaixo assinados são de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 32/73, por se tratar de uma medida justa e de real interesse para o Município.

Sala Narcisa Amália, 08 de Novembro de 1973.

Mauro Moura  
Benício Augusto  
Castro de Campos

APROVADO  
Em 8/11/1973  
Emiliano  
Presidente

APROVADO  
Em 8/11/1973  
Emiliano  
Presidente